**Portaria n. 084 de 18 de fevereiro de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0299/2022/GAB/PRES do Cofen que designou o Chefe do Setor de Gestão de Convênios do Cofen, Sr. Alexandre Tadeu Horsts Barreira e o Engenheiro Sr. Gabriel Ferreira de Oliveira, para realizar visita técnica ao Coren-MS para aquisição dos imóveis das Subseção do Coren-MS em Três Lagoas-MS e Dourados-MS;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 152/2020 do Coren-MS;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 153/2020 do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Assessor técnico de nível superior Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira, a acompanhar o Chefe do Setor de Gestão de Convênios do Cofen, Sr. Alexandre Tadeu Horsts Barreira e o Engenheiro Sr. Gabriel Ferreira de Oliveira, em visitas técnicas aos imóveis de Três Lagoas-MS e Dourados-MS, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2022.
2. O Assessor técnico de nível superior Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, considerando que a ida para Três Lagoas-MS será no dia 20 de fevereiro de 2022, pois a visita técnica no imóvel de Três Lagoas-MS ocorrerá na manhã do dia 21 de fevereiro de 2022, a ida para Dourados-MS será no dia 22 de fevereiro de 2022, a visita técnica no imóvel de Dourados-MS ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2022 e o retorno ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório de viagem individual.
3. O Assessor técnico de nível superior Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira, não fará jus a passagens terrestres, pois estará se locomovendo com veículo oficial. possa realizar as atividades.
4. A Atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.
5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775-ENF Coren/MS n. 123978-ENF